



## REGULAMENTO

**SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.075.739/0001-84, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.261-902, **IREP - SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, Santo Amaro, São Paulo/SP, CEP: 04.743-020, e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.096-160, todas representadas na forma de seus atos constitutivos por si, suas coligadas, controladas e mantidas, diretas e indiretas, doravante denominadas em conjunto ou isoladamente simplesmente como “**ESTÁCIO**”, vem apresentar o presente Regulamento para a oferta de chips da operadora de Telefonia Vivo aos seus alunos da cidade de Manaus:

### 1. Condições Gerais da Oferta:

1.1. Em razão da pandemia, para garantir o acesso dos alunos matriculados, às aulas remotas, a ESTÁCIO entregará gratuitamente aos seus ALUNOS, CHIPS, a fim de proporcioná-los acesso à plataforma Microsoft Teams, por meio da disponibilização do pacote de dados de internet móvel com 10 GB (dez gigabytes) mensais até a data de 14/04/2021.

1.1.1. Serão elegíveis para o benefício objeto, os ALUNOS ativos e matriculados na modalidade Presencial da Unidade localizada na cidade de Manaus-AM, o campus Constantino Nery, durante o período de 2020.2.

1.1.2. Não são elegíveis para o benefício, os ALUNOS com ingresso acadêmico para o período de 2021.1 e ALUNOS com previsão de conclusão de curso em 2020.2.

1.2. O ALUNO, por si ou por meio de seu representante legal, expressamente declara ter conhecimento de que na hipótese de, infringir qualquer das condições estabelecidas neste documento, trancar ou desistir do curso ou de qualquer forma romper seu vínculo com a ESTÁCIO independente do motivo, como o trancamento ou cancelamento de matrícula e transferência para outra Instituição, terá seu benefício imediatamente bloqueado pela ESTÁCIO, sem que lhe caiba qualquer direito a reclamação ou indenização.

1.3. A oferta dos CHIPS aos ALUNOS é para uso pessoal e intransferível, e estes serão integralmente responsáveis por sua utilização e estão cientes de que deverão dispor de dispositivos, recursos e equipamentos habilitados com antivírus e firewall, além de softwares confiáveis e devidamente atualizados.

1.4. Os ALUNOS deverão se utilizar do benefício única e exclusivamente para fins educacionais, de forma a viabilizar seu acesso às aulas remotas ministradas pela ESTÁCIO por meio da plataforma TEAMS.

1.5. A oferta dos CHIPS não poderá ser realizada aos ALUNOS que cursem apenas disciplinas de estágio e/ou de aulas práticas. Só terá direito ao benefício àqueles alunos que cursem as disciplinas de estágio e/ou de aulas práticas em conjunto com outras disciplinas que devem ser assistidas pelo Teams.

1.6. O ALUNO é o único e exclusivo responsável pela utilização do CHIP e de seu plano de dados, sendo expressamente vedado quaisquer práticas que possam causar danos à ESTÁCIO, incluindo, mas não se limitando a: (I) usar meios automáticos, ferramentas de captação de dados ou similares para baixar dados do site (exceto ferramentas de busca na Internet e arquivos públicos não comerciais); (II) burlar ou tentar burlar sistemas, mecanismos e as páginas a que venha a ter acesso; (III) navegar em sites que contenham conteúdo inapropriado, incluindo, mas não se limitando à violência, pornografia, pedofilia, apostas e jogos de azar; (IV) fraudar ou praticar crimes virtuais; (V) enviar material ofensivo, de cunho difamatório ou ilícito; (VI) utilizar software, aplicativo ou material cujo direito pertença a terceiros, sem a correspondente licença ou autorização de uso; (VII) hackear dados; (VIII) causar prejuízo a terceiros.

1.7. A não observância da cláusula 1.6 implicará no IMEDIATO bloqueio do CHIP, a perda do benefício concedido e responsabilização pelos danos eventualmente causados.

1.8. Na hipótese de incidência de danos à ESTÁCIO ou a quaisquer terceiros em decorrência de ação ou omissão comprovadamente causada pelo ALUNO, quando da utilização do benefício concedido pela ESTÁCIO, este deverá arcar com todos os prejuízos eventualmente causados em decorrência do uso dos CHIPS em desconformidade com este Termo ou com a legislação brasileira.

## **2. Da Isenção de Responsabilidade da ESTÁCIO:**

2.1. A ESTÁCIO não se responsabiliza (I) pela descontinuidade na prestação dos serviços pela OPERADORA, independentemente do motivo, devendo o ALUNO encaminhar quaisquer questionamentos diretamente para a OPERADORA; (II) por eventual falta de sinal, interrupções de funcionamento, delay e demais dificuldades relacionadas com os navegadores (browsers) ou com o aplicativo utilizado; (III) por mau uso ou manuseio inadequado do aparelho celular ou do CHIPS, devendo ser adotadas pelos ALUNOS todas as medidas de segurança recomendadas pelos fabricantes e; (IV) danos, diretos ou indiretos, oriundos do uso inadequado da navegação e/ou utilização do plano de internet móvel disponibilizado.

2.2. A ESTÁCIO se exime de qualquer responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes de vírus ou de outros elementos incidentes no aparelho do ALUNO e que produzam quaisquer alterações no sistema de informática, documentos eletrônicos, senhas ou cadastros dos usuários.

## **3. Do Recebimento do Chip:**

3.1. O ALUNO, por si ou por meio do seu responsável legal, deverá declarar expressamente que (I) recebeu o CHIP em boas condições de funcionamento e; (II) leu atentamente e concorda expressamente com todos os termos e condições para a utilização do benefício concedido, estando ciente de todas as exigências, bem como de suas responsabilidades.

3.2. A ESTÁCIO, poderá oferecer chips, à alunos ingressantes no período de 2021.1, desde que o ingresso seja por meio de reabertura e transferência externa, enquanto houver disponibilidade.

#### **4. Denúncia de abusos e violação:**

4.1. O Usuário se compromete a levar imediatamente ao conhecimento da ESTÁCIO quaisquer abusos ou violação deste Termo que venha a ter conhecimento por meio do Canal do Aluno.

#### **5. Da Vigência do Benefício**

5.1. O benefício será concedido pelo prazo de 6 meses contados da data de 14/10/2020, tendo a validade até o dia 14/04/2021.

5.2. Se por qualquer motivo, a ESTÁCIO decida por modificar, suspender e/ou finalizar a concessão do benefício, os ALUNOS serão avisados antecipadamente, mediante comunicado aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para a divulgação da campanha, informando as razões que a levaram a tal decisão, sem qualquer ônus à ESTÁCIO.

#### **6.1. Das Disposições Gerais:**

6.1. Fica reservado à ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer momento o cumprimento dos requisitos dispostos neste regulamento.

6.2. No caso de falecimento ALUNO, os benefícios aos quais este porventura teria direito serão desconsiderados e não poderão ser desfrutados por seus herdeiros nem sucessores.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela ESTÁCIO, que utilizará o disposto na legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

#### **7. Legislação Aplicável e Foro de eleição**

7.1. Todos os itens deste Termo são regidos pelas leis vigentes na República Federativa do Brasil. Para todos os assuntos referentes à interpretação, ao cumprimento ou a qualquer outro questionamento relacionado a este Termo, as partes concordam em se submeter ao Foro da Comarca do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2020.